



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 855, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Bananeiras, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Bananeiras, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS

04 Administração

271 Previdência Básica

2002 Apoio Administrativo

2007 Contribuições Patronais (INSS/RPPS)

1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal

3.1.91.13 Obrigações Patronais - IBPEM

935.000,00

TOTAL

\$ 935.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de recursos da Cessão Onerosa do bônus de Assinatura do Pré-Sal e/ou anulação total ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em conformidade com o que preceitua o §2º do art. 167 da CF, o saldo remanescente da presente autorização, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BANANEIRAS, 03 DE JANEIRO DE 2020.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
Prefeito